



ANAIS DE HISTÓRIA DE ALÉM-MAR

Vol. X (2009)

ISSN 0874-9671 (impresso/print)

ISSN 2795-4455 (electrónico/online)

Homepage: <https://revistas.rcaap.pt/aham>

O governo e os governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão: recrutamento, trajetórias e remuneração de serviços (séculos XVIII-XIX)

Fabiano Vilaça dos Santos 

Como Citar | How to Cite

Santos, Fabiano Vilaça dos. 2009. «O governo e os governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão: recrutamento, trajetórias e remuneração de serviços (séculos XVIII-XIX)». *Anais de História de Além-Mar* X: 205-230. <https://doi.org/10.57759/aham2009.37340>.

Editor | Publisher

CHAM – Centro de Humanidades | CHAM – Centre for the Humanities
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
Universidade NOVA de Lisboa | Universidade dos Açores
Av.^a de Berna, 26-C | 1069-061 Lisboa, Portugal
<http://www.cham.fcsh.unl.pt>

Copyright

© O(s) Autor(es), 2009. Esta é uma publicação de acesso aberto, distribuída nos termos da Licença Internacional Creative Commons Atribuição 4.0 (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt>), que permite o uso, distribuição e reprodução sem restrições em qualquer meio, desde que o trabalho original seja devidamente citado.

© The Author(s), 2009. This is a work distributed under the terms of the Creative Commons Attribution 4.0 International License (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted reuse, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.



As afirmações proferidas e os direitos de utilização das imagens são da inteira responsabilidade do(s) autor(es).
The statements made and the rights to use the images are the sole responsibility of the author(s).

O GOVERNO E OS GOVERNADORES DO ESTADO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO: RECRUTAMENTO, TRAJETÓRIAS E REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS (SÉCULOS XVIII-XIX)*

por

FABIANO VILAÇA DOS SANTOS**

Introdução

Nos últimos anos, a produção historiográfica brasileira e portuguesa tem demonstrado um interesse crescente pela análise do perfil dos agentes nomeados pela Coroa para o governo colonial, relacionando suas credenciais familiares, formativas e suas experiências no Real Serviço aos respectivos destinos no ultramar. Pouca atenção foi dada ao Estado do Grão-Pará e Maranhão, unidade administrativa independente do Estado do Brasil, que se relacionava diretamente com o governo de Lisboa. Mas, antes de tudo, é preciso atentar, segundo Mafalda Soares da Cunha, para as distinções clássicas entre governo-geral, governos principais e de capitânias subalternas (dependentes de outra unidade), uma vez que tal hierarquia dos cargos está diretamente relacionada ao *status* social dos respectivos titulares.¹

O presente artigo aborda as características – e especificidades – do Estado do Grão-Pará enquanto governo ultramarino, assim como as peculiaridades dos perfis sociais, das trajetórias administrativas e das remunerações pelo desempenho do Real Serviço dos governadores e capitães-gerais:

* Este artigo é baseado em minha tese de doutoramento – «O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)» –, defendida no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade de São Paulo, em março de 2008.

** Doutor em História Social – USP. Pesquisador da Revista de História da Biblioteca Nacional. fabianovilaca@bol.com.br

¹ Mafalda Soares da CUNHA, «Governo e governantes do império português do Atlântico (século XVII)», in Maria Fernanda BICALHO e Vera Lúcia Amaral FERLINI (orgs.), *Modos de governar: ideias e práticas políticas no império português (séculos XVI a XIX)*, São Paulo, Alameda, 2005, p. 82.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759), Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1762), Fernando da Costa de Ataíde Teive (1763-1772), João Pereira Caldas (1772-1780); dos governadores das capitanias subalternas do Maranhão: Luís de Vasconcelos Lobo (1751-1752); Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (1753-1761), Joaquim de Melo e Póvoas (1761-1779); de São José do Rio Negro: Joaquim de Melo e Póvoas (1757-1761), Joaquim Tinoco Valente (1763-1779) e de São José do Piauí: João Pereira Caldas (1759-1769) e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro (1769-1775).²

Note-se que a relação dos governadores privilegiou o governo-geral do Estado, sediado em Belém, seguido dos governos das capitanias subalternas do Maranhão, do Rio Negro e do Piauí. É perceptível, também, que alguns agentes se deslocaram de um posto para outro, dentro da jurisdição do Estado, por razões que serão vistas adiante. Antes de conhecê-las, cabe apresentar alguns traços da história administrativa do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

PARTE I – O ESTADO DO GRÃO-PARÁ E MARANHÃO

Breve histórico

Entre 1621 e 1751, as capitanias do Pará e do Maranhão (e a do Ceará até meados do século XVII³) – assim como as várias donatarias particulares⁴ – estiveram reunidas sob a unidade administrativa denominada de Estado do Maranhão e Grão-Pará, com sede em São Luís, e independente

² Estudo clássico sobre os agentes da colonização portuguesa na região foi feito por Arthur Cezar Ferreira REIS, *Estadistas portugueses na Amazônia*, Rio de Janeiro, Edições Dois Mundos, 1948.

³ Há certo consenso entre os autores, apesar da incerteza sobre a data, de que a capitania do Ceará separou-se do Estado do Maranhão e passou à jurisdição de Pernambuco por volta de 1656. Raimundo Girão, *Pequena história do Ceará*, 2.^a ed., Fortaleza, Ed. Instituto do Ceará, 1962, pp. 134. Ver também Frédéric MAURO, «Portugal e o Brasil: a estrutura política e econômica do império, 1580-1750», in Leslie BETHELL (org.), *História da América Latina: a América Latina colonial*. Tradução de Maria Clara Cescato, São Paulo, EDUSP; Brasília, FUNAG, 1997, vol. 1, p. 453.

⁴ Foram criadas e distribuídas durante o século XVII as seguintes capitanias: Caeté (1633) – Álvaro de Sousa; Cameté ou Camutá (1637) – Feliciano Coelho de Carvalho; Cabo Norte (1637) – Bento Maciel Parente; Cumá ou Tapuitapera (1640) – Antônio Coelho de Carvalho; Ilha Grande de Joanes (1665) – Antônio de Sousa de Macedo; Xingu (1685) – Gaspar de Abreu e Freitas. Maria Beatriz Nizza da SILVA, *Ser nobre na colônia*, São Paulo, Ed. UNESP, 2005, p. 57. O sistema de capitanias hereditárias foi extinto no período pombalino, quando as unidades remanescentes foram anexadas pela Coroa portuguesa – no Norte, a última donataria incorporada foi a capitania de Cameté, em 1.^o de junho de 1754. Carlos STUART FILHO, *Fundamentos geográficos e históricos do Estado do Maranhão e Grão-Pará (com breve estudo sobre a origem e evolução das capitanias feudais do Norte e Meio Norte)*, Rio de Janeiro, Biblioteca do Exército, 1959, pp. 328-329.

do Estado do Brasil. Naquela época, o Maranhão correspondia à «cabeça» – uma expressão da época – do Estado, onde pontificava o governador e capitão-general ou simplesmente o governador-geral. Da capitania subalterna do Pará ficava encarregado um capitão-mor. Apenas durante o curto período de 18 meses em que o Estado foi dissolvido, entre 1652 e 1654, houve um governador em Belém.

A partir de 1751, quando surgiu o Estado do Grão-Pará e Maranhão, o governador e capitão-general passou a residir em Belém, havendo um subalterno no Maranhão que ostentava o título de governador (com a patente de tenente-coronel) e não mais o de capitão-mor.⁵ Ainda na década de 1750, foi fundada a capitania de São José do Rio Negro (3 de março de 1755) e finalmente organizada a de São José do Piauí (criada em 1718). A gestão da primeira seria exercida, conforme a carta régia de criação da capitania,⁶ por um governador subalterno ao capitão-general no Pará. Em igual situação ficaria o Piauí – cuja administração foi ordenada segundo a carta régia de 29 de julho de 1758 –, ou seja, entregue também a um indivíduo que ostentaria o título de governador. Independentemente da designação, todos foram nomeados para o período comum de três anos.

Em suma, no período pombalino, o Grão-Pará funcionou como sede do governo-geral do Estado, o Maranhão como uma capitania principal, enquanto Rio Negro e Piauí gravitavam na jurisdição do governador e capitão-general como unidades subalternas. Somente com a divisão do Estado em 1772/1774 é que uma nova configuração reuniu as capitanias com demandas semelhantes e geograficamente mais próximas. A divisão em duas unidades – Estado do Grão-Pará e Rio Negro e Estado do Maranhão e Piauí – foi regulamentada em 20 de agosto de 1772 e concretizada dois anos depois pela provisão de 9 de julho de 1774.

Um ofício do coronel Joaquim de Melo e Póvoas, governador da capitania do Maranhão cuja patente foi acrescentada do título de capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí, em 1775, forneceu um indício dos propósitos da Coroa: «Tendo a Real Piedade de Sua Majestade atendido tanto ao bem comum destes povos, uma das circunstâncias [...] foi a criação deste governo-general, pela vexação que se lhes seguia em recorrerem ao Pará».⁷ Por outro lado, a união do Piauí ao Maranhão, «desmembrando[-se] uma

⁵ Luís de Vasconcelos Lobo, nomeado para o Maranhão em 1751, inaugurou essa nova fase da administração do Estado, conforme registrado no princípio das instruções a Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Marcos Carneiro de MENDONÇA (coord.), *A Amazônia na era pombalina. Correspondência inédita do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759)*, São Paulo, Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1963, t. 1, p. 26. No entanto, quando Joaquim de Melo e Póvoas assumiu o governo do Maranhão, em 1761, ostentava a patente de coronel.

⁶ «Carta régia da criação da capitania do Rio Negro: 3 de março de 1755», *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 61(97) (1898), Rio de Janeiro, pp. 59-63.

⁷ Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (doravante IHGB), Seção do Conselho Ultramarino, Arq. 1.1.12, fl. 173.

e outra do extenso governo da capitania-geral do Grão-Pará», sugere que a separação visava à racionalização da administração.⁸

A separação não eliminou totalmente a perspectiva de centralização. Em ofício de 23 de junho de 1775, o então governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, notificou o recebimento da provisão de 9 de julho de 1774, ressaltando que a divisão retirou «da sujeição do governo-geral desde Estado as duas capitanias do Maranhão, e Piauí [...]; criando de ambas um novo **governo governo-geral**».⁹ O Pará permaneceu como cabeça da sua repartição, tendo o Rio Negro por subalterno, e o Maranhão recobrou, de certo modo, a condição perdida em 1751 voltando a ser capitania-geral.

Ao apontar as dificuldades enfrentadas pelos moradores do Maranhão toda vez que tinham de acorrer ao Pará para satisfazer às suas demandas, Joaquim de Melo e Póvoas demonstrava que a grande distância comprometia o bom andamento dos negócios. Além disso, geograficamente, o Pará tinha mais afinidade com os problemas do Rio Negro – haja vista a questão das fronteiras – e o Maranhão com os do Piauí. Importa salientar que as duas unidades surgidas em 1772/1774 continuaram separadas do Estado do Brasil e dependentes do governo de Lisboa.¹⁰

O Estado do Maranhão e Piauí existiu até 1811. Por sua vez, o Estado do Grão-Pará e Rio Negro teve maior duração. O Rio Negro continuou dependente do Pará mesmo depois da Independência, com a denominação de comarca do Alto Amazonas. Atravessou a primeira metade do século XIX e percorreu um longo caminho até 1850, quando finalmente a comarca foi reconhecida como província do Amazonas.¹¹

⁸ Arquivo Histórico Ultramarino (doravante AHU), Projeto Resgate, Pará (avulsos), cd. 8, cx. 74, doc. 6223.

⁹ Idem. O ofício de João Pereira Caldas está junto do texto da provisão de 9 de julho de 1774. Grifo nosso.

¹⁰ Entre os historiadores, há divergências sobre a subordinação das duas unidades resultantes do desmembramento do Estado do Grão-Pará e Maranhão, em 1772/1774. Para uns, estas permaneceram subordinadas a Lisboa, enquanto outros autores defendem que ambas foram incorporadas à jurisdição do Estado do Brasil. Entre os primeiros, ver, por exemplo, Candido Mendes de ALMEIDA, *Memórias para a história do extinto Estado do Maranhão, cujo território compreende hoje as províncias do Maranhão, Piauí, Grão-Pará e Amazonas*, Rio de Janeiro, Nova Tipografia de J. Paulo Hildebrant, 1874, t. 1, p. IV (Ao público); José Manuel Azevedo e SILVA, «O modelo pombalino de colonização da Amazônia», *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 3 (2003), Coimbra, pp. 159. Entre os que consideram a integração do Estado do Pará e do Estado do Maranhão ao Estado do Brasil, ver, por exemplo, Nuno Gonçalo MONTEIRO e Mafalda Soares da CUNHA, «Governadores e capitães-mores do império atlântico português nos séculos XVII e XVIII», in Nuno Gonçalo MONTEIRO; Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (orgs.), *Optima Pars: elites ibero-americanas do Antigo Regime*, Lisboa, ICS, 2005, p. 213.

¹¹ Arthur Cezar Ferreira REIS, *História do Amazonas*, 2.^a ed., Belo Horizonte, Itatiaia; Manaus, Superintendência Cultural do Amazonas, 1989, p. 149-190.

Um governo militar

Pela situação geográfica e devido às questões que mais ocuparam as atenções da metrópole em toda a história das conquistas do Norte, independentemente das diferentes nomenclaturas e relações de subordinação em sua organização administrativa, o Estado assumiu a condição de governo militar. A premente defesa da extensa linha de fronteira com domínios espanhóis, holandeses, franceses e ingleses demandou esforços no sentido de construir e aparelhar fortificações e de manter contingentes militares em condições de manter a integridade dos territórios portugueses.

Na segunda metade do século XVIII, as questões de limites envolviam também os territórios do Sul, disputados entre Portugal e Espanha, como a Colônia do Sacramento (fundada em 1680) e as capitanias do Rio Grande de São Pedro do Sul e de Santa Catarina (criadas, respectivamente, em 1736 e 1737).¹² No período pombalino, houve uma equiparação dos governos das capitanias do Norte e do Sul, expressa nas nomeações dos governadores. Um indício desta equivalência aparece na carta patente de Joaquim de Melo e Póvoas para governador da capitania de São José do Rio Negro, com soldo de dois mil réis por ano, tal como os governadores de Santa Catarina e da Colônia do Sacramento, informação mencionada no documento.¹³

No Piauí, a situação era análoga. Segundo a carta de nomeação de João Pereira Caldas, este receberia o soldo de dois mil réis, mais a patente de coronel (também concedida aos governadores do Rio Negro). E como a carta patente registra que Pereira Caldas seria remunerado «da mesma forma que vence o governador da capitania de São José do Javari»¹⁴ (nome substituído por Rio Negro), conclui-se que o governo do Piauí também se equiparava aos de Santa Catarina e da Colônia do Sacramento.

Em outra situação, a paridade dos cargos no Norte e no Sul envolveu uma capitania mais antiga, a do Maranhão. É o que mostra o requerimento de José Bernardo Galvão, militar em Santa Catarina, que recebera a mercê da patente de capitão de dragões do Rio Grande de São Pedro. Em carta a Diogo de Mendonça Corte Real, de 6 de novembro de 1754, agradeceu a promoção, mas pediu a intercessão do secretário de Estado a fim de obter a «patente para governador ou do Maranhão, ou da Paraíba do Norte, ou da Praça de Santos», onde sua experiência militar poderia ser útil. Caso não fosse possível alcançar um daqueles governos, requeria a patente de «sar-

¹² Para uma síntese das questões de limites entre Portugal e Espanha na América portuguesa e os tratados correspondentes, ver André Mansuy-Diniz SILVA, «Portugal e Brasil: a reorganização do Império, 1750-1808», in Leslie BETHELL (org.), *História da América Latina: a América Latina colonial*, São Paulo, EDUSP; Brasília, FUNAG, 1997, vol. 1, pp. 477-518.

¹³ Instituto dos Arquivos Nacionais – Torre do Tombo (doravante IANTT), Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 11, fl. 378 (14 de julho de 1757). Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 17, fl. 427.

¹⁴ IANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 6, fl. 378v. (21 de agosto de 1758).

gento-mor das Fortalezas de São João, e Villegaignon do Rio de Janeiro». Por fim, se nenhuma das colocações estivesse ao seu alcance, José Bernardo Galvão contentar-se-ia com o posto de capitão da guarnição da Praça do Rio de Janeiro, onde moravam seus pais.¹⁵

A equiparação dos cargos de governador do Maranhão, de Santa Catarina e da Colônia do Sacramento, ao menos no período pombalino, também fica clara em uma carta de Francisco de Mendonça Furtado de 28 de dezembro de 1751: «**tendo V.M. servido criar um governo na capitania do Maranhão, em tudo igual aos governos da Nova Colônia e Ilha de Santa Catarina**, nomeou logo para governador da mesma a Luís de Vasconcelos Lobo, [...]».¹⁶

A caracterização de Paulo Possamai acerca de Sacramento permite que se tenha uma noção do que era estar em um governo de natureza militar: «antes de tudo, a Colônia do Sacramento foi uma praça de guerra destinada a defender os interesses comerciais e territoriais da Coroa portuguesa no Rio da Prata».¹⁷ Descontadas as especificidades daquela localidade e as razões pelas quais Portugal desejava mantê-la a todo custo, é preciso salientar que no Estado do Grão-Pará e Maranhão os interesses também não eram desprezíveis. O reconhecimento da soberania portuguesa sobre a região amazônica significava a segurança do interior da América, especialmente das ricas jazidas minerais, o que - dentre outros aspectos - levou a Coroa a criar, em 1748, a capitania de Mato Grosso, um elo importante com o governo do Estado.

«Muito mais cadáver do que Estado»

Em um requerimento a D. José I para que seus préstimos à Coroa fossem revertidos em benefício da Casa a qual devia «o nascimento, a educação e a subsistência», Francisco Xavier de Mendonça Furtado anexou um rol dos serviços que prestara desde o início de sua carreira na Real Armada. Na parte referente ao governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, enumerou as benfeitorias promovidas, destacando a melhoria na arrecadação da Fazenda, o fomento do comércio e o combate aos jesuítas como as realizações mais importantes «para ressuscitar aquele muito mais cadáver do que Estado».¹⁸

Em termos gerais, Mendonça Furtado referia-se ao estado lastimável em que encontrou o Grão-Pará quando assumiu o Estado, em 1751. Como vários outros administradores coloniais, realçava as agruras da faina governativa para valorizar seus feitos. Mas, em outras ocasiões, manifestou textual-

¹⁵ AHU, Projeto Resgate, Santa Catarina (avulsos), cd 1, cx. 2, doc. 103.

¹⁶ M. C. de MENDONÇA (COORD.), *A Amazônia na era pombalina...* cit., t. 1, pp. 141-142. Grifo nosso.

¹⁷ PAULO POSSAMAI, *A vida quotidiana na Colônia do Sacramento (1715-1735)*, Lisboa, Editora Livros do Brasil, 2006, pp. 161.

¹⁸ IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 13, n.º 83.

mente a sua insatisfação com os rendimentos, materiais e simbólicos, que o cargo era capaz de trazer para si e para sua Casa, representada pelo irmão mais velho, Sebastião José de Carvalho e Melo.

Fragmentos encontrados em meio à correspondência oficial de Mendonça Furtado revelam suas preocupações com o «acrescentamento» da Casa e permitem concluir que o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão não era um dos mais atraentes da América portuguesa, quiçá entre os demais territórios ultramarinos. O cargo não oferecia possibilidades de ganhos significativos, queixou-se o capitão-general em extensa carta a Sebastião José, em que expressou a frustração de não poder contribuir para o futuro de seu sobrinho, Henrique José de Carvalho e Melo: «[...] bem desejara eu poder concorrer para o aumento da Casa do nosso Henrique, porém este ofício é magro, e apenas me poderá dar para a cônica sustentação, porque nele não há mais do que puramente o soube, sem alguma outra propina [...]».¹⁹

Em carta ao padraсто, Francisco Luís da Cunha de Ataíde, Mendonça Furtado comparou seu posto ao do 4.º conde da Ribeira Grande, D. José da Câmara, que retornava a Lisboa do governo dos Açores (1742-1752), disse: «seja muito bem chegado a essa Corte o conde da Ribeira, e o seu governo sem dúvida era muito mais pingue do que o meu que apenas pode dar para o sustento da casa», referindo-se às despesas ordinárias.²⁰

Em suma, por meio do discurso empregado, Mendonça Furtado exprimia o *ethos* característico da nobreza, vigente especialmente entre o último quartel do século XVII, no período pós-Restauração, e o início do século XIX. Esse *ethos*, segundo Nuno Gonçalo Monteiro, consistia em um «sistema de disposições incorporadas», acumuladas e passadas pelas gerações, que deve ser tomado a partir de dois aspectos essenciais: a idéia de Casa e de Serviço ao rei.²¹ Tais elementos subjazem às recomendações acerca dos bens familiares e das possibilidades de cessão de serviços, entremeadas na correspondência de Mendonça Furtado.

Os concertos também envolviam Paulo de Carvalho e Mendonça, o mais novo dos três irmãos, e projetavam o futuro da Casa de Sebastião José. E como este, em razão dos afazeres de Estado, não podia «cuidar nestas coisas», concluiu Mendonça Furtado: «já lhe mandei dizer que se encarre-

¹⁹ M. C. de MENDONÇA (coord.), *A Amazônia na era pombalina...* cit., t. 1, p. 320. Carta de 22 de novembro de 1752.

²⁰ *Ibidem*, t. 2, p. 269. Carta de 6 de novembro de 1752. Sobre o 4.º conde da Ribeira Grande, ver João Romano TORRES (ed.), *Portugal – Dicionário histórico, corográfico, heráldico, biográfico, bibliográfico, numismático e artístico*, Lisboa: s/ed., vol. VI, p. 228. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, os governos dos Açores, da Ilha da Madeira e de Mazagão eram claramente aristocráticos. «Governadores e capitães-mores do império atlântico português no século XVIII», in Maria Fernanda BICALHO e Vera Lúcia Amaral FERLINI (orgs.), *Modos de governar...* cit., p. 104.

²¹ Nuno Gonçalo MONTEIRO, «O *ethos* da aristocracia portuguesa sob a dinastia de Bragança: algumas notas sobre a Casa e o Serviço ao rei», *Revista de História das Ideias*, vol. 19 (1998), Coimbra, pp. 389-396.

guem estas diligências ao monsenhor [Paulo de Carvalho], que é ocioso e deve servir à Casa, que é obrigação que temos os filhos segundos».²²

Reclamações semelhantes, sobre a insuficiência do soldo e escassez ou ausência de vantagens que os governadores pudessem auferir, não eram exclusividade de Mendonça Furtado. Na mesma época, no Maranhão, Luís de Vasconcelos Lobo queixou-se diretamente ao rei da insuficiência do soldo. Protestou também contra o fato de que «todos os governadores tiveram o seu embarque livre», enquanto ele pagou pela passagem até São Luís «cento e cinqüenta moedas e pouco mais ou menos». Rogou ainda a concessão das «propinas dos contratos que se arrematarem e dos que no meu tempo se arrematarão que é uso estabelecido em todos os governadores da América».²³

Os pleitos pelo aumento dos rendimentos dos governadores e capitães-generais eram, no entanto, bem mais antigos na região. De acordo com a provisão de 25 de março de 1722 (há registros que falam em 27 de março de 1721), o soldo dos governadores do então Estado do Maranhão e Grão-Pará era de dois mil e quatrocentos réis «que vinham de Lisboa adiantados em efeitos»,²⁴ uma vez que não havia circulação de moeda metálica no Estado, instituída apenas em 1749.

Descontente, o governador e capitão-general João da Maia da Gama representou ao Conselho Ultramarino, em 27 de agosto de 1722, sobre «os motivos que o impossibilitam a poder-se sustentar naquele governo com seis mil cruzados [dois mil e quatrocentos réis]». Para sua manutenção, requeria a D. João V que lhe permitisse, enquanto não fosse introduzida a moeda metálica no Estado, mandar vir de Portugal «trezentos ou quatrocentos mil réis empregados em drogas» que pudessem ser trocadas por gêneros locais, assim como uma ajuda de custo de «ao menos três mil cruzados [mil e duzentos réis] para a sua vestiária».²⁵

Um dado interessante ressaltado na representação de João da Maia da Gama era a sua justificativa para o aumento do soldo. Argumentava que não poderia se manter decentemente «sem aceitar ou fazer negócio algum»,²⁶ atividade vedada aos administradores coloniais pelo alvará de 31 de março de 1680, que proibia «aos governadores do Estado do Brasil poderem comerciar; e que na mesma forma os governadores do Estado do Maranhão não façam negócio algum, nem façam comércio».²⁷ Entretanto, muitos desrespeitaram as interdições, enriqueceram, mas acabaram caindo em desgraça.²⁸

²² M. C. de MENDONÇA (COORD.), *A Amazônia na era pombalina...* cit., t. 2, pp. 532-534.

²³ AHU, Projeto Resgate, Maranhão (avulsos), cd. 3, cx. 32, doc. 03284. Carta de 8 de outubro de 1751.

²⁴ Ernesto CRUZ, *História de Belém*, Belém, Universidade Federal do Pará, 1973, vol. 1, p. 243.

²⁵ IHGB, lata 116, doc. 12, fls. 1-15.

²⁶ Idem.

²⁷ José Justino de Andrade e SILVA, *Coleção cronológica da legislação portuguesa compilada e anotada*, Lisboa, Imprensa de F. X. de Sousa, 1854-1859, p. 1689 (482).

²⁸ Sobre as quedas em desgraça, ver Nuno Gonçalo MONTEIRO, «Trajetórias sociais e governo das conquistas. Notas preliminares sobre os vice-reis e governadores-gerais do Brasil

Embora os pareceres de alguns conselheiros atentassem para a necessidade de regulação dos soldos, conforme a carestia dos gêneros ou para a faculdade de comerciar dos capitães-mores de Cachéu e da Costa da Guiné, a resolução régia confirmou o parecer de Antônio Rodrigues da Costa. Para o conselheiro, o rei não deveria suspender a proibição do comércio, especialmente no Estado do Maranhão, justamente porque os governadores e demais funcionários já desrespeitavam bastante as determinações metropolitanas, escravizando ilegalmente índios e enviando-os ao interior para buscar as drogas do sertão e comercializá-las.²⁹

As lamúrias quanto à insuficiência dos proventos também não foram exclusivas do Grão-Pará e Maranhão. Na altura em que Mendonça Furtado se lamentava, D. Antônio Rolim de Moura (futuro conde de Azambuja) expôs ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real as pesadas dívidas que contraiu para viajar até Cuiabá e tomar posse em Mato Grosso, empenhos agravados pela carestia dos gêneros na longínqua e recém-criada capitania: «[...] além da despesa que fiz de mais de 5.000 cruzados [cerca de dois mil réis] na jornada do Cuiabá [...], depois que aqui estou se me tem aumentado muito os gastos, pois me vejo obrigado não só aos que causa a grande carestia destas minas, mas [...] estar vivendo em um sertão aonde por ora não há nada».³⁰

Como tantos outros administradores coloniais, D. Antônio Rolim de Moura encontrou o consolo para suas angústias na «liberalidade de Sua Majestade», garantia da remuneração de seus serviços. Apesar dos encargos adquiridos ainda em Lisboa e na vila de Cuiabá, estava ciente da honra de que se revestia a tarefa de estruturar a capitania de Mato Grosso. Por isso, manteve-se firme no propósito de «continuar até que fi[casse] estabelecido» solidamente aquele governo.³¹

Não só os titulares de capitanias periféricas lamentavam as dificuldades de se manter no Real Serviço, às vezes acarretando pesado ônus para suas Casas. Em capitanias mais opulentas e solidamente estabelecidas, como o Rio de Janeiro (capital do Estado do Brasil a partir de 1763), no mesmo período em que se verificava a retomada da colonização das conquistas do Norte, governadores e capitães-generais também fizeram chegar às autoridades na Corte as suas vexações. Em carta ao Principal de Almeida, o vice-rei marquês do Lavradio, que antes fora governador e capitão-general da Bahia, conhecido por não suportar a vida na América, comparou os dois postos nos seguintes termos:

[...] tem este governo [do Rio de Janeiro] para cima de cinco mil cruzados [dois mil réis] a menos de rendimento que o que eu deixei, custam os gêneros

e da Índia nos séculos XVII e XVIII», in João Luís Ribeiro FRAGOSO; Maria Fernanda Baptista BICALHO e Maria de Fátima Silva GOUVÊA (orgs.), *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001, pp. 275-279.

²⁹ IHGB, lata 116, doc. 12, fls. 1-15.

³⁰ IHGB, Seção do Conselho Ultramarino, Arq. 1.2.4, fl. 44. Carta de 29 de maio de 1752.

³¹ IHGB, Seção do Conselho Ultramarino, Arq. 1.2.4, fl. 44v.

justamente dobrado do que na Bahia, são as ocasiões de despesas muito mais repetidas porque aqui é a passagem geral de todos os governadores e ministros que vêm à América, é finalmente um governo tão útil que o Senhor Conde da Cunha mandando vir todos os anos a maior parte do rendimento da sua Casa não tendo dado nunca um jantar público ficou devendo 16 mil cruzados [sessenta e quatro mil réis], e o meu antecessor [conde de Azambuja], que se não pode viver mais parcamente do [...] vivia, foi obrigado agora na sua retirada a vender até o último guardanapo, e garfo de que se servia, e um destes dias assinou um a escritura de dívida de dez mil [cruzados] [quarenta mil réis], para poder ter com que fizesse a sua torna-viagem; [...] agora daqui em que estado ficarei eu se Sua Majestade não der providência a que os Vice-reis tenham o soldo competente pois para o servirmos com independência o não podemos fazer totalmente sem arruinarmos as nossa Casas [...].³²

A exposição de alguns casos de insatisfação de administradores coloniais com os respectivos soldos e emolumentos ilustra uma característica dos governos da América portuguesa no século XVIII identificada por Mafalda Soares da Cunha e Nuno Gonçalo Monteiro: os soldos acompanhavam a hierarquização dos cargos, evidenciando desníveis entre as capitanias principais e as subalternas.³³

No que diz respeito ao Estado do Maranhão, mesmo depois de passar por uma reformulação em 1751, mercê da política de retomada da colonização da região amazônica, caracterizada, em linhas gerais, pela liberdade dos índios (consolidada na publicação do *Diretório*, em 1757),³⁴ pela criação e secularização da administração de novas vilas e pela dinamização do comércio por meio da fundação de uma companhia monopolista, a situação não se alterou significativamente em relação – como apontado acima – a 1722.

³² Marquês do LAVRADIO, *Cartas do Rio de Janeiro (1769-1776)*, Rio de Janeiro, SEEC/RJ, 1978, pp. 15-16 (carta 174). Ver também Fabiano Vilaça dos SANTOS, «Mediações entre a fidalguia portuguesa e o marquês de Pombal: o exemplo da Casa de Lavradio», *Revista Brasileira de História*, vol. 24, n. 48 (2004), São Paulo, pp. 301-329.

³³ M. S. da CUNHA e N. G. MONTEIRO, «Governadores... cit., pp. 206-208.

³⁴ Uma análise renovada dos princípios da política indigenista no período pombalino pode ser encontrada em Patrícia Melo SAMPAIO, «Administração colonial e legislação indigenista na Amazônia portuguesa». in Mary Del Priore e Flávio dos Santos Gomes (orgs.), *Os senhores dos rios: Amazônia, margens e histórias*, Rio de Janeiro, Campus/Elsevier, 2003, pp. 123-139. Ver também Mauro César COELHO, «A cultura do trabalho: o Diretório dos Índios e um novo paradigma de colonização na Amazônia do século XVIII», in _____ e Jonas Marçal de QUEIROZ (orgs.), *Amazônia: modernização e conflito (séculos XVIII e XIX)*, Belém, UFPA/NAEA; Macapá, UNIFAP, 2001, pp. 57-79. Para este autor, pode-se entender o *Diretório* como o instrumento que permitiria a inserção dos indígenas do Vale Amazônico no convívio com os portugueses, assimilando sua cultura, costumes e organização social (pela via do casamento e da condição de vassallos do rei, por exemplo), além das formas de obtenção da riqueza pela agricultura e o comércio. Tudo isso, em detrimento da cultura nativa. Ver pp. 66-67.

PARTE II – PERFIS E TRAJETÓRIAS

Caracterização geral e notas historiográficas

Por estar situado em uma região de fronteira com domínios de diferentes Estados europeus, alvo de disputas territoriais principalmente entre as duas Coroas ibéricas, razão pela qual celebraram, em 1750, o Tratado de Madri, o governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão – como fora, sobretudo na segunda metade do século XVII, o do Estado do Maranhão³⁵ – demandou o recrutamento de indivíduos com perfil eminentemente militar. Tais agentes se encaixavam, em boa medida, na caracterização dos administradores coloniais elaborada por Caio Prado Júnior, para quem «[...] o governador [era] uma figura híbrida em que se reuniram as funções do governador das armas das províncias metropolitanas; [...] e como o único modelo mais aproximado que se tinha dele no Reino era o do citado governador das armas, ele sempre foi acima de tudo, militar».³⁶

A caracterização de Caio Prado pode ser aproximada da definição de Fernando Dorcas Costa acerca do cargo de governador das armas em Portugal – «um lugar de condução militar».³⁷ Adotando-se rapidamente a perspectiva comparativa e direcionando-a para as conquistas do Norte, tem-se que os governadores do Estado do Grão-Pará e Maranhão eram, em suma, militares não só de formação, mas de carreira. A origem social, a formação pessoal e as experiências dos mesmos no Real Serviço reforçam essa tipologia, esmiuçada na caracterização individual das trajetórias. Todos possuíam comprovada experiência militar, um requisito importante observado nos recrutamentos. Faltava-lhes, todavia, vivência nos assuntos administrativos. Apesar disso, cumpriram outros requisitos: a posse de riquezas, elemento apreciado nas indicações, e eram em grande parte indivíduos maduros.³⁸

A falta de experiência administrativa dos governantes das conquistas do Norte há muito foi percebida pela historiografia, ainda que algumas interpretações incorram em generalizações. No século XIX, João Francisco Lisboa afirmou que os governadores do Estado eram

[...] escolhidos ordinariamente na classe dos militares, e reputado este gênero de despacho um acesso na carreira, galardão de serviços passados, ou ainda

³⁵ Biblioteca da Ajuda, 54-XI-27, n. 17, Relação por mapa dos governadores capitães-generais e dos capitães-mores que governaram o Maranhão e Pará; e depois esta última distinta e separadamente até 1783, fl. 25.

³⁶ C. PRADO JÚNIOR, *Formação...*, pp. 301-302.

³⁷ Fernando Dorcas COSTA, «A nobreza é uma elite militar? O caso Cantanhede-Marialva em 1658-1665», in Nuno Gonçalo MONTEIRO; Pedro CARDIM e Mafalda Soares da CUNHA (orgs.), *Optima pars...* cit., p. 189.

³⁸ A. J. R. RUSSELL-WOOD, «Governantes e agentes», in Francisco BETHENCOURT e Kirti CHAUDHURI (orgs.), *História da expansão portuguesa*, Lisboa, Círculo dos Leitores, 1998, vol. 3, pp. 173-175.

mero favor à posição ou família do agraciado, **pouco se atendia nas nomeações aos dotes civis e políticos indispensáveis em quem tinha de governar em regiões afastadas, e onde era quase nula a ação fiscalizadora do governo supremo.**³⁹

João Francisco Lisboa enumerou aspectos essenciais para a caracterização dos governadores: a formação eminentemente militar, em perfeita sintonia com a posição geográfica do Estado; o fato de as nomeações representarem a possibilidade de ascensão social e na carreira, levando-se em conta os serviços prestados. Por outro lado, teceu considerações gerais, sem se deter em um momento histórico específico.

Pedro Octávio Carneiro da Cunha classificou os titulares do antigo Estado do Maranhão a partir de uma visão depreciativa da região: «território imenso, população escassa, riqueza quase que apenas potencial, os postos não despertavam o interesse de gente melhor». Elegeu Gomes Freire de Andrade (1685-1687) e Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o moço (1690-1701), como figuras de destaque na administração, o primeiro por ter debelado a Revolta de Beckman (1684-1685) e o segundo pela abertura do caminho terrestre ligando São Luís a Salvador, havia muito planejado. Com isso, Carneiro da Cunha realçava os feitos em detrimento das qualidades pessoais e do rol de serviços dos antecessores de Gomes Freire e de Coelho de Carvalho, consideradas «figuras secundárias».⁴⁰

Seguindo a matriz weberiana, Heloísa Bellotto classificou os governantes do período pombalino e do restante do século XVIII como funcionários experientes e especializados, requisitos para extraírem o maior proveito possível da função administrativa, em benefício da metrópole. Essa «especialização» – que remete à existência de uma burocracia a serviço da monarquia – permitiu que os administradores coloniais circulassem de uma capitania para outra, como o marquês do Lavradio (governador da Bahia e vice-rei do Brasil); o conde da Cunha (governador de Angola e vice-rei do Brasil); ou o conde de Azambuja (governador do Mato Grosso, da Bahia e vice-rei do Brasil).⁴¹

Não obstante, as trajetórias no Estado do Grão-Pará e Maranhão foram singulares. Em termos gerais, elas remeteram ao esforço de centralização administrativo da Coroa percebido por Ângela Domingues como elemento fundamental da política colonial para a região Norte, na segunda metade do século XVIII. E para executar a contento os planos metropolitanos de

³⁹ João Francisco LISBOA, *Crônica do Brasil colonial*: apontamentos para a história do Maranhão, Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976, pp. 377. Grifo nosso.

⁴⁰ Pedro Octávio Carneiro da CUNHA, «Política e administração de 1640 a 1763», in Sérgio Buarque de HOLANDA (dir.), *História geral da civilização brasileira*, 10.^a ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2003, t. 1, vol. 2, pp. 29-31.

⁴¹ Heloísa Liberalli BELLOTTO, «O Estado português no Brasil: sistema administrativo e fiscal», in Maria Beatriz Nizza da SILVA (coord.), *Nova história da expansão portuguesa: o império luso-brasileiro (1750-1822)*, Lisboa, Editorial Estampa, 1986, vol. VIII, pp. 277-280.

revitalização da colonização amazônica, a Coroa apostou em indivíduos cujos perfis atendessem a «relações nítidas de dependência e fidelidade, [...] como também tiveram implícitos vínculos familiares e noções de gratidão pessoal».⁴² Somando-se estes fatores à ausência de experiência na governança, pode-se admitir que tais indivíduos seriam mais facilmente cobrados e controlados.

Contudo, para satisfazer a um ambicioso e complexo plano de revitalização, que previa ações de longo prazo para atender a demandas como: a demarcação do Tratado de Madri, o povoamento de imenso território, a construção de vilas, a reinserção do elemento indígena na sociedade colonial, a recuperação e o fomento agrícola, bem como a dinamização do comércio e o reaparelhamento do sistema defensivo da extensa fronteira amazônica, seria razoável considerar que não apenas governadores fieis e ligados por laços de dependência fossem necessários ao bom governo do Estado do Grão-Pará.

Em pouco tempo, a experiência diária da governança deu a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, por exemplo, a dimensão do perfil adequado do administrador a ser recrutado para as conquistas do Norte. Em carta ao secretário Diogo de Mendonça Corte Real, de 1752, manifestou enfaticamente, com base na caótica situação econômica da capitania do Maranhão⁴³, o seu parecer sobre quem deveria governar aquelas terras:

[...] aquela capitania [do Maranhão] se acha no último desamparo; necessita com a maior brevidade de um governador; e governador que não só seja soldado, mas que saiba da arrecadação da Fazenda Real; que cuide nas plantações, no comércio e em instruir aquela rude gente, e que finalmente se não lembre de sorte alguma do seu interesse particular.⁴⁴

É certo que uma repartição dotada de vasta fronteira com domínios de monarquias rivais precisava de homens capazes de prover a sua defesa. Mas o binômio experiência administrativa-formação militar, em grande medida considerado na escolha dos governadores ultramarinos, não foi observado no Estado do Grão-Pará e Maranhão até o final de sua existência, apesar dos protestos de Mendonça Furtado, prevalecendo o modelo de recrutamento concebido em Portugal. Resta, em momento oportuno, investigar esse aspecto, associando-o às demandas daquela jurisdição. Um parâmetro inicial para orientar a discussão pode ser traçado a partir das palavras de

⁴² Ângela DOMINGUES, *Quando os índios eram vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, pp. 127-128.

⁴³ Uma análise da situação econômica do Maranhão no século XVIII, considerando-se os níveis de riqueza identificados por meio de pesquisas em testamentos, pode ser encontrada em Antônia da Silva MOTA, «Família e fortuna no Maranhão setecentista», in Wagner Cabral da COSTA (org.), *História do Maranhão: novos estudos*, São Luís, EDUFMA, 2004, pp. 51-80.

⁴⁴ M. C. de MENDONÇA (coord.), *A Amazônia na era pombalina...*, cit., t. 1, p. 343.

Stuart Schwartz e de James Lockart, para quem, na região amazônica «as condições locais tinham muito mais peso na forma de vida do que a política dos conselhos ou governadores».⁴⁵

Origem, carreiras e tradição familiar de serviços

A maior parte dos governadores em análise nasceu em Lisboa, mas suas famílias deitavam raízes em províncias mais ou menos distantes da capital. Não provinham de Casas titulares, não pertencendo, portanto, à aristocracia de Corte. Eram fidalgos, qualificados como tais pelos serviços prestados por seus antepassados ou, em alguns casos, pela posse havia gerações de bens fundiários e senhorios em diferentes regiões de Portugal. Por sua vez, Manuel Bernardo de Melo e Castro achava-se nas fímbrias da «primeira nobreza»⁴⁶ por ser o seu pai, Francisco de Melo e Castro, filho bastardo do 4.º conde das Galveias, André de Melo e Castro. Alguns não possuíam bens de raiz, como Joaquim de Melo e Póvoas e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Em certos casos, os senhorios foram concedidos em remuneração de serviços durante a permanência em terras amazônicas ou no retorno a Portugal.

A observação do local de nascimento permite agrupar os governadores do seguinte modo: Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e seu filho, João Pereira Caldas, eram naturais da província do Minho, mais especificamente da vila de Monção, no extremo Norte de Portugal, na fronteira com a Galiza, na Espanha. Seus antepassados também eram naturais de Monção ou da próxima vila de Viana do Castelo, como a avó materna de João Pereira Caldas.

Joaquim Tinoco Valente nasceu na vila de Estremoz, na província do Alentejo, assim como sua mãe e avós maternos. Seu pai e avós paternos eram naturais de Elvas, também no Alentejo. Manuel Bernardo de Melo e Castro nasceu em Lisboa, mas sua origem familiar se dividia entre a província da Estremadura, de onde provinha seu avô materno, nascido na vila de Cadaval, e a do Alentejo – seu pai era de Estremoz, o avô paterno de Borba e a avó paterna da vila de Portalegre. A mãe e a avó materna de Tinoco Valente eram naturais de Lisboa. Na província da Estremadura também estava radicada parte da família de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro. Embora nascido em Lisboa, pátria de sua mãe, do avô materno e da avó paterna, seu pai e avô paterno eram de Alenquer e sua avó materna era natural de Santarém, ambas vilas da Estremadura.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Fernando da Costa de Ataíde Teive eram naturais de Lisboa, assim como seus pais e avós. Sobre Joaquim de Melo e Póvoas e Luís de Vasconcelos Lobo, as informações são escassas e os registros por vezes equivocados. Em todos os documentos consultados,

⁴⁵ Stuart SCHWARTZ e James LOCKART, *A América Latina na época colonial*, Tradução de Maria Beatriz de Medina, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002, p. 325.

⁴⁶ N. G. MONTEIRO, «Trajetórias... cit.», p. 281.

inclusive o testamento de Joaquim de Melo e Póvoas, nada é mencionado a respeito de seu local de nascimento e filiação. E como não recebeu as mesmas benesses concedidas a seus pares no governo do Estado – mesmo antes de assumirem seus postos –, a exemplo do hábito da Ordem de Cristo, os dados biográficos sobre Melo e Póvoas são poucos e incertos.⁴⁷

Consta, no entanto, que era «sobrinho» de Mendonça Furtado e de Sebastião José de Carvalho e Melo, aos quais se dirigia como seus «tios».⁴⁸ O parentesco era remoto, pois, segundo alguns dados recolhidos, Melo e Póvoas seria trineto de Sebastião de Carvalho, moço fidalgo, desembargador do Paço e cavaleiro professo na Ordem de Cristo, bisavô de Francisco de Mendonça Furtado e do marquês de Pombal.⁴⁹ A própria trajetória de Joaquim de Melo e Póvoas como um todo demonstra a distância parental de seus interlocutores, embora não negue a proteção que recebeu desde a indicação, em 1757, para primeiro governador da capitania de São José do Rio Negro e outras mercês.⁵⁰

A escassez de dados também se aplica a Luís de Vasconcelos Lobo, cujas origens são conhecidas por meio de fragmentos da correspondência de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que se refere ao governador do Maranhão como «filho do brigadeiro Francisco de Vasconcelos».⁵¹ Apesar de sucinta, a única referência à origem de Vasconcelos Lobo permite inferir que se tratava de um homem cuja experiência se constituiu no manejo das armas e era membro de uma família com alguma tradição de serviços militares.

⁴⁷ Joel SERRÃO, «Póvoas, Joaquim de Melo e», in _____, *Dicionário de História de Portugal*, Porto, Iniciativas Literárias, 1971, vol. 5. O verbete nada informa sobre a filiação ou a data de nascimento de Joaquim de Melo e Póvoas. No lugar desta última consta apenas que o personagem nasceu no século XVIII.

⁴⁸ Uma boa fonte para a análise das relações entre Joaquim de Melo e Póvoas e os «tios» Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Sebastião José de Carvalho e Melo é a correspondência escrita pelo primeiro quando governava a capitania de São José do Rio Negro. *Cartas do primeiro governador da capitania de São José do Rio Negro, Joaquim de Melo e Póvoas (1758-1761)*, transcrição paleográfica e introdução do Prof. Samuel Benchimol, Manaus, Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia, 1983.

⁴⁹ Martim de ALBUQUERQUE, *Para a história das ideias políticas em Portugal (uma carta do marquês de Pombal ao governador do Maranhão em 1761)*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina, [1968], pp. 7. Uma discussão sobre a concepção da família de Antigo Regime em Portugal encontra-se em Antônio Manuel HESPANHA, «Fundamentos antropológicos da família do Antigo Regime: os sentimentos familiares», in _____ (coord.), *História de Portugal – O Antigo Regime*, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, vol. 4, pp. 245-256. A contextualização das relações familiares no interior de uma sociedade na qual o parentesco real e as alianças se confundiam, requer atenção para o emprego adequado de nomenclaturas como: tio, primo, filho ou filha e até mesmo a de mãe. A correspondência do marquês do Lavradio, publicada sob os títulos de *Cartas da Bahia* e *Cartas do Rio de Janeiro*, é um bom exemplo de como as relações de parentesco e as alianças não estavam dissociadas. Nas suas cartas, os genros são tratados por «filhos»; nobres de seu círculo de alianças aparecem como «primos» que nem sempre o eram, e sua sogra é chamada de «mãe», quando a verdadeira mãe do marquês já havia morrido.

⁵⁰ IANTT, Registro Geral de Mercês, D. José I, livro 11, fls. 378-378v.

⁵¹ M. C. de MENDONÇA (coord.), *A Amazônia na era pombalina...* cit., t. 1, p. 238.

Ao menos o casamento, em segundas núpcias, com D. Helena Lourença de Castro, nascida em Viseu em «família nobre»⁵², mostra que Luís de Vasconcelos Lobo estabeleceu vínculos com gente da região da Beira Alta.

Em relação à condição sócio-econômica das famílias, pode-se afirmar que quatro dos governadores desfrutavam de rendimentos de morgados estabelecidos por antepassados mais ou menos remotos, como João Pereira Caldas e seu pai Gonçalo Pereira. Na qualidade de primogênito, João Pereira Caldas passou a administrar o morgado de São Martinho de Alvaredo, na comarca de Valença do Minho, após a morte do pai. Ao dito morgado estava vinculada uma quinta (possivelmente a Quinta de Sende, onde nasceram gerações da família), no interior da qual havia outras propriedades livres do morgadio.⁵³ Fernando da Costa de Ataíde Teive administrava um morgado instituído na Ilha da Madeira por um antepassado remoto, Diogo de Teive, um dos primeiros portugueses a se estabelecer na Ilha Terceira no século XV, passando à Madeira a serviço do infante D. Henrique.⁵⁴

Além da instituição do morgadio, verificou-se que possuíam propriedades fundiárias não vinculadas, das quais também auferiam rendimentos. A posse desses bens conferia-lhes não apenas riqueza, mas o prestígio social e a nobreza que os caracterizava, a exemplo de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e seu filho João Pereira Caldas. Enraizados havia gerações na distante vila de Monção, eram representantes de uma elite provincial baseada na riqueza da terra, nos rendimentos dos senhorios, mas sem títulos.⁵⁵

Em outra situação, Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, que não possuía bens de raiz livres de vínculos, mas herdou o morgado instituído por seu meio-irmão, Pedro José da Silva Botelho, teve que recorrer à graça régia. Como pretendia se casar, pediu autorização à D. Maria I para hipotecar os rendimentos do morgado com o objetivo de apurar a quantia de quinhentos mil réis para satisfazer as arras previstas no ajuste do enlace.⁵⁶

Ainda em relação ao *status* social, todos os elementos dessa amostragem eram cavaleiros professos em ordens militares, principalmente a Ordem de Cristo. A exceção era Fernando da Costa de Ataíde Teive, que pertenceu à Ordem de Santiago da Espada e o único que não recebeu a mercê de um hábito foi Joaquim de Melo e Póvoas. Quatro deles – João Pereira Caldas; Gonçalo Lourenço Botelho de Castro; Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Gonçalo Pereira Lobato e Sousa gozavam do foro de fidalgos da

⁵² César Augusto MARQUES, *Dicionário histórico-geográfico da província do Maranhão*, Rio de Janeiro, Ed. Fon-Fon & Seleta, 1970, p. 338.

⁵³ IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 32, fl. 358v.

⁵⁴ Cristóvão Alão de MORAES, *Pedatura lusitana*, Braga, Edição de Carvalhos de Basto, 1997, t. 1, vol. 1, p. 74.

⁵⁵ Nuno Gonçalo MONTEIRO, *Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais; Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2003, pp. 75-80.

⁵⁶ IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 11, fls. 352-352v. O alvará de concessão da mercê é de 15 de julho de 1778, quando Gonçalo Pereira já havia retornado do governo do Piauí.

Casa Real. Os dois últimos e Manuel Bernardo de Melo e Castro desfrutavam também do prestigioso cargo de familiar do Santo Ofício, de reconhecido prestígio social.

No que concerne à formação, todos eram militares de carreira, construída principalmente no Exército. As exceções ficaram por conta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado e de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro, que serviram na Armada Real. Eram todos descendentes diretos de homens dedicados às armas. Gonçalo Lourenço apresentava uma lacuna nessa tradição de serviços por ser filho de um negociante de grosso trato que se estabeleceu ainda jovem em Lisboa, embora o avô paterno fosse militar.⁵⁷

Apesar da formação e das experiências concentradas no campo militar, a grande parte dos governadores estudados não participou de eventos importantes antes de assumirem seus postos na Amazônia. Nesse sentido, suas folhas de serviço ficavam a dever se comparadas às de seus antecessores da segunda metade do século XVII, credenciados pela participação nas Guerras da Restauração.⁵⁸ Francisco Xavier de Mendonça Furtado participou de expedições de socorro à Colônia do Sacramento, em meados dos anos 1730, quando os castelhanos, após um prolongado cerco, ameaçaram retomar a possessão disputada com os portugueses.⁵⁹ Soldado da Armada Real, permaneceu em Sacramento de dezembro de 1736 a maio de 1737, partindo para o Rio de Janeiro meses antes da assinatura do armistício que pôs fim às hostilidades castelhanas. Seguiu então para Pernambuco a fim de participar do socorro à Ilha de Fernando de Noronha, invadida por franceses.⁶⁰

Fernando da Costa de Ataíde Teive participou, no posto de coronel, da Campanha de 1762 – episódio no qual Portugal confrontou-se com a Espanha – destacando-se em um de seus principais momentos, o cerco à praça de Almeida, devidamente registrado como principal feito de sua trajetória.⁶¹ Joaquim Tinoco Valente, por sua vez, integrou o Regimento de Artilharia do Alentejo, alcançando o posto de capitão após mais de 30 anos de serviço. Recompensado com o hábito de Cristo, deixou o regimento em janeiro de 1762. Não consta que Joaquim Tinoco lutou na Campanha de 1762 ou foi subordinado a Fernando de Ataíde Teive, não sendo impossível que este último aspecto tenha se verificado.

Certo é que no ano de 1763 os dois foram nomeados, respectivamente, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão e governador do Rio Negro. A medida visava aproveitar a experiência dos militares em uma província vizinha à fronteira de Portugal com a Espanha, a fim garantir a defesa dos territórios das duas capitanias confinantes com domí-

⁵⁷ IANTT, Habilitações da Ordem de Cristo, letra G, maço 4, n.º 3 (fl. 17).

⁵⁸ Biblioteca da Ajuda, 54-XI-27, n.º 17, Relação..., cit., fl. 25.

⁵⁹ P. POSSAMAI, *A vida...* cit., pp. 22-23.

⁶⁰ IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 13, n.º 83.

⁶¹ IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 17, n.º 27. IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 43, fls. 67-67v. Biblioteca da Ajuda, 54-XI-27, n.º 17, Relação... cit., fl. 25.

nios castelhanos, uma vez que a guerra de 1762 trouxe conseqüências para os territórios portugueses ao Norte e ao Sul.

A tradição de serviços na Índia e em Angola também é um traço perceptível na trajetória das famílias de Manuel Bernardo de Melo e Castro, de Fernando de Ataíde Teive, de Gonçalo Pereira Lobato e Sousa e, consequentemente, de João Pereira Caldas, que herdaram serviços de antepassados. Neto do 4.º conde das Galveias, Manuel Bernardo era aparentado dos Castro de Melgaço, ramo estabelecido no governo do Estado da Índia desde meados do século XVII.⁶² João Pereira Caldas (homônimo do neto), o próprio Gonçalo Pereira Lobato e Sousa (com cerca de 15 anos) e um tio, Gregório Pereira Soares, serviram na Índia no século XVII.⁶³ O avô de Fernando de Ataíde Teive, Gaspar de Ataíde Teive, também esteve no Oriente, herdou os serviços de um tio, D. Jerônimo de Azevedo, vice-rei da Índia (1612-1617) e combateu os franceses nas águas da Guanabara em 1711, na qualidade de cabo da esquadra enviada de Portugal.⁶⁴ Com isso, as carreiras dos descendentes foram acrescentadas, reforçando a participação das famílias no serviço à monarquia.⁶⁵

⁶² Mafalda Soares da CUNHA e Nuno Gonçalo MONTEIRO, «Vice-reis, governadores e conselheiros de governo do Estado da Índia (1505-1834). Recrutamento e caracterização social», *Penélope*, n.º 15 (1995), Lisboa, p. 112.

⁶³ IANTT, Chancelaria da Ordem de Cristo, livro 67, fls. 33v-35. João Pereira Caldas (o avô) partiu em 1669 para Angola como tenente de mestre de campo general e lá permaneceu até 1676 quando passou à Bahia e retornou a Portugal. Herdou os serviços de seu irmão, Gregório Pereira Soares, que atuou em campanhas na Galiza por volta de 1643-1644, e na Índia, onde serviu até falecer, em 1652. Socorreu as fortificações do norte do Estado da Índia contra os mouros e comboiou embarcações de Mombaça, Baçaim e Moçambique. Por esses serviços, seu irmão João Pereira Caldas recebeu a mercê de uma tença de cem mil réis anuais.

⁶⁴ IANTT, Chancelaria da Ordem de Santiago, livro 28, fl. 432-433. Os segundos serviços de Gaspar de Ataíde Teive foram contados de 1693 até 1708. Entre 1693 e 1698 embarcou oito vezes, sete em armadas de defesa da costa de Portugal. A experiência levou-o, a partir em 1701, para a Índia como capitão-mor das naus de socorro a Mombaça. A ênfase nos feitos heróicos para justificar o merecimento do favor régio pode ser notada na narrativa de Gaspar de Ataíde. Valorizou sua coragem na restauração de Mombaça ao domínio português «na notável desgraça que se experimentou da perda de três naus, de que todos fugiam pela fúria do mar, sendo o primeiro que chegou a elas salvando da ponta do mastro da nau Nossa Senhora de Bitancourt um homem e da nau Vale todos os soldados que tinham escapado de caírem ou se lançarem ao mar». Em 1704 passou a receber na Índia as frotas que vinham da Bahia, do Rio de Janeiro e de Pernambuco. No ano seguinte, embarcou na nau Nossa Senhora da Esperança para socorrer Gibraltar e até encerrar sua carreira no ultramar atuou no trânsito de embarcações entre o Rio de Janeiro e a Índia. Pelos serviços recebeu a comenda da Ribaldeira, na Ordem de Santiago da Espada, na qual não se encartou. A mercê foi efetivada em seu neto, Fernando da Costa de Ataíde Teive, por alvará de 28 de fevereiro de 1739 (quando o mesmo contava 10 anos de idade). IANTT, Registro Geral de Mercês, D. João V, livro 6, fls. 57-57v. Sobre o combate aos franceses, ver Sebastião da Rocha PITA, *História da América portuguesa, desde o ano de 1500 do seu descobrimento até o de 1724*, Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1976, pp. 254-255.

⁶⁵ N. G. MONTEIRO, *Elites...* cit., p. 77. Nuno Monteiro chama atenção para a importante contribuição dos serviços de irmãos e/ou tios que detinham posições privilegiadas na carreira eclesiástica, o que não exclui a legação dos préstimos por indivíduos dedicados a outras atividades.

Percursos na administração colonial

Um aspecto que precisa ser revisto em função das características próprias das trajetórias no Estado do Grão-Pará e Maranhão diz respeito à circulação dos governadores. Da mesma forma que os nove agentes analisados nunca haviam exercido função equivalente em outras partes do Império português, aqueles que assumiram um segundo governo o fizeram nos limites da jurisdição do Estado. Ao deixar o Rio Negro, em 1761, Joaquim de Melo e Póvoas assumiu o Maranhão (primeiro como governador da capitania e, a partir de 1775, como governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí) e João Pereira Caldas passou do Piauí, em 1769, ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1772), após uma breve estadia no Reino, sobre a qual nada se sabe até o presente. Isso não significa que o acesso a capitanias que compunham o Estado do Brasil estivesse vedado aos que deixavam a jurisdição do Estado: Manuel Bernardo de Melo e Castro e João Pereira Caldas chegaram a ser nomeados o governo da capitania de Mato Grosso – um cargo de maior projeção em relação ao Pará. Contudo, por motivos distintos, ambos não tomaram posse.

Instruções enviadas por Martinho de Melo e Castro previam que depois de passar o cargo a José de Nápoles Telo de Meneses, Pereira Caldas deveria partir para uma fortaleza no Rio Negro ou para a vila de Barcelos (capital do Rio Negro) a fim de iniciar os trabalhos de demarcação do Tratado de Santo Ildefonso, enquanto aguardava a chegada de Joaquim de Melo e Póvoas – este deixaria o Maranhão para assumir o comando das demarcações e Pereira Caldas seguiria para Mato Grosso.⁶⁶ Porém, os planos mudaram: com a volta de Melo e Póvoas para Lisboa, em 1779, Pereira Caldas instalou-se em Barcelos como 1.º comissário da 4.ª divisão de limites. Nessa época, desenvolveu uma bem-sucedida parceria com o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira.⁶⁷

Ao contrário de João Pereira Caldas, Manuel Bernardo de Melo e Castro declinou da indicação para o governo de Mato Grosso, justificando a recusa, segundo um cronista do século XIX, porque as «moléstias a tem constituído necessária».⁶⁸ Na verdade, é bem possível que temesse que o esforço bélico no Reino, envolvido na Guerra dos Sete Anos, ameaçasse o seu patrimônio, pois «como a conjuntura da guerra dá motivos a se acantonarem as tropas, e estas de ordinário hostilizam a província a que se dirigem, consequente-

⁶⁶ Biblioteca Nacional/Rio de Janeiro, Divisão de Manuscritos, I – 17, 12, 5 (doc. 6). Atentar para a 2.ª instrução.

⁶⁷ Biblioteca da Ajuda, 54-XI-27, n.º 17, Memória das pessoas que desde o princípio da conquista governaram as duas capitanias, do Maranhão e Grão-Pará, 1783, fl. 16. Ver também Ronald RAMINELLI, «João Pereira Caldas», in Ronaldo VAINFAS (dir.), *Dicionário do Brasil colonial (1500-1808)*, Rio de Janeiro, Objetiva, 2000. Ver também Ronald RAMINELLI, *Viagens ultramarinas: monarcas, vassalos e governo à distância*, São Paulo, Alameda, 2008, pp. 138 segs.

⁶⁸ Antônio Ladislau Monteiro BAENA, *Compêndio das eras da província do Pará*, Belém, Universidade Federal do Pará, 1969, pp. 176.

mente a de Alentejo onde tenho este [não mencionado] pequeno vínculo, experimentará presentemente esta sensível opressão, temo que a renda da minha Casa tenha quebra».⁶⁹ Para evitar o descalabro financeiro, pediu a proteção do então conde de Oeiras. Em pouco mais de um ano, Manuel Bernardo foi removido do cargo (1763). Não substituiu D. Antônio Rolim de Moura em Mato Grosso.⁷⁰ Voltou para Portugal, onde faleceu em 1792.

Joaquim de Melo e Póvoas poderia ter dado um passo significativo em sua trajetória se a indicação para Pernambuco, em 1773, tivesse se concretizado. Mas nem mesmo a proteção do marquês de Pombal foi capaz de impedir a perpetuação de famílias da alta nobreza em determinados postos de maior relevo. No lugar de Melo e Póvoas, que acabou permanecendo em São Luís, foi nomeado José César de Meneses (1774-1787), filho do antigo vice-rei Vasco Fernandes César de Meneses, conde de Sabugosa.⁷¹ A preterição de Melo e Póvoas tinha outro motivo: José César de Meneses era homem experimentado nas artes militares e já havia servido na Índia. Seus préstimos valeram-lhe a indicação para colaborar com o marquês do Lavradio, então vice-rei, no esforço de guerra contra os castelhanos no Sul.⁷²

Os outros administradores que deixaram o Estado também não assumiram um segundo governo colonial. Francisco Xavier de Mendonça Furtado tornou-se secretário adjunto do irmão e mais tarde Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos.⁷³ Fernando da Costa de Ataíde Teive e Gonçalo Lourenço Botelho de Castro voltaram para o Reino e retomaram a carreira das armas. Os três restantes não desempenharam nova comissão no ultramar por razões óbvias: Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, Joaquim Tinoco Valente e Luís de Vasconcelos Lobo faleceram no exercício da função governativa. O primeiro, septuagenário, de uma hemorragia intestinal;

⁶⁹ IHGB, Seção do Conselho Ultramarino, Arq. 1.1.3, fl. 272.

⁷⁰ A sucessão de D. Antônio Rolim de Moura recaiu em João Pedro da Câmara (1765-1768). Depois deste seguiram-se: Luís Pinto de Sousa Coutinho (1769-1772) e os irmãos Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1772-1788) e João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1789-1796). Barão de MELGAÇO, «Apontamentos cronológicos da província de Mato Grosso», *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 205 (1949), Rio de Janeiro, pp. 263-290.

⁷¹ Biblioteca Nacional de Lisboa, Seção de Reservados, caixa 246, n.º 20. Ver também Francisco BETHENCOURT, «A América portuguesa», in _____ e Kirti CHAUDHURI (coords.), *História da expansão...* cit., vol. 3, 1998, pp. 244. Sobre os César de Meneses, ver Laura de Mello e SOUZA, «Morrer em colônias: Rodrigo César de Meneses, entre o mar e o sertão», in _____, *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*, São Paulo, Companhia das Letras, pp. 303 segs.

⁷² DAURIL ALDEN, *Royal government in colonial Brazil, with special reference to the administration of the marquis of Lavradio, viceroy, 1769-1779*, Berkeley/Los Angeles, University of California Press, 1968, pp. 453-454.

⁷³ Ângela DOMINGUES, «Francisco Xavier de Mendonça Furtado», in Maria Beatriz Nizza da SILVA (coord.), *Dicionário da história da colonização portuguesa no Brasil*, Lisboa, Editorial Verbo, 1994.

o segundo, de alguma doença não identificada; o terceiro beirando os 70 anos e repleto de achaques, depois de 16 anos no Rio Negro.⁷⁴

Na historiografia recente, a circulação dos governadores está mais voltada para as trajetórias no Estado do Brasil, em conexão com a África (com ênfase no circuito Rio de Janeiro-Angola) e o Oriente (em especial o Estado da Índia). Em artigo sobre a governabilidade no Império, Maria de Fátima Gouvêa, João Fragoso e Maria Fernanda Bicalho argumentaram que a circulação de indivíduos (tanto governadores quanto outros oficiais régios) nos domínios portugueses, às vezes muito distantes e diferentes entre si, permitiu-lhes um «acúmulo de informações e a constituição de uma visão mais alargada do Império ultramarino». Com isso, desenvolveram «uma percepção e uma compreensão acerca da diversidade dos problemas enfrentados, bem como da similitude de situações e de estratégias».⁷⁵ Tais conclusões não se aplicam às trajetórias no Estado do Grão-Pará e Maranhão, em virtude de uma dinâmica econômica, social e cultural muito própria, o ritmo de desenvolvimento das conquistas do Norte. O máximo que se cogitou em termos de deslocamento para fora da jurisdição do Estado foi a indicação de alguns governantes para Mato Grosso, capitania limítrofe que possuía estreita relação com o Pará.⁷⁶

De volta ao Reino

Independentemente das peculiaridades dos perfis e das trajetórias no Estado do Grão-Pará e Maranhão, não era possível escapar às engrenagens de um mecanismo inerente às relações entre o representante da monarquia e seus fiéis vassalos: o do serviço e remuneração, enraizado nos costumes e na identidade da sociedade portuguesa de Antigo Regime.⁷⁷

Na retomada da carreira militar, Manuel Bernardo de Melo e Castro desempenhou o governo das armas das importantes províncias de Elvas e do Alentejo. Foi o único governador do Estado agraciado com um título de nobreza – o de visconde da Lourinhã (com o senhorio da mesma vila) –, em 1777, além da alcaidaria-mor de Sernancelhe e da comenda de São Pedro

⁷⁴ Fabiano Vilaça dos SANTOS, *O governo das conquistas do norte: trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*, tese de doutoramento, FFLCH/USP, 2008, pp. 158-159, 181-182 e 252.

⁷⁵ João FRAGOSO; Maria de Fátima S. GOUVÊA e Maria Fernanda B. BICALHO, «Uma leitura do Brasil colonial: bases da materialidade e da governabilidade no Império», *Penélope*, n.º 23 (2000), Oeiras, p. 83. Maria de Fátima GOUVÊA, «Conexões imperiais: oficiais régios no Brasil e Angola (c.1680-1730)», in Maria Fernanda BICALHO e Vera Lúcia Amaral Ferlini (orgs.), *Modos de governar... cit.*, pp. 179-197.

⁷⁶ Fabiano Vilaça dos SANTOS, «Do Pará a Mato Grosso: relações comerciais e percursos na administração colonial (c.1748-1780)», *CABANOS – Revista de História*, vol. 1, n.º 5 (2008), Maceió, pp. 15-37.

⁷⁷ Ângela Barreto XAVIER e Antônio Manuel HESPANHA, «As redes clientelares», in Antônio Manuel HESPANHA (coord.), *História de Portugal... cit.*, vol. 4, pp. 346-348 (tópico «Serviços e mercês»).

das Alhadas, da Ordem de Cristo, mercês concedidas menos em atenção aos seus préstimos no Grão-Pará e Maranhão do que aos serviços do irmão, Martinho de Melo e Castro.⁷⁸

João Pereira Caldas voltou a Portugal em 1789, falecendo cinco anos depois. Sua trajetória culminou com a nomeação para o Conselho Ultramarino, em reconhecimento da vasta experiência adquirida no ultramar, onde serviu 36 dos seus 58 anos de vida.⁷⁹ Também foi elevado a marechal-de-campo,⁸⁰ ilustrando uma tendência iniciada no reinado de D. José I, sobretudo após as reformas militares do conde de Lippe, de acesso da «fidalguia de província» aos postos mais altos da oficialidade.⁸¹ João Pereira Caldas morreu endividado. Quando faleceu, seu irmão e «universal herdeiro», Gonçalo José Pereira de Castro e Caldas, marechal-de-campo e comandante do Regimento de Infantaria de Valença, no Minho, dirigiu-se a Lisboa para reclamar a satisfação dos serviços do irmão, de seu pai e de um tio, ainda não remunerados. As fazendas da família estava arruinadas e as terras «livres de morgado não chega[va]m para a satisfação das consideráveis dívidas contraídas no Real Serviço».⁸²

Joaquim de Melo e Póvoas, cuja folha de serviços começa com o governo de São José do Rio Negro, não logrou qualquer recompensa ao voltar a Lisboa. De origem obscura, sem respaldo em aliados poderosos, à exceção do marquês de Pombal, sentiu diretamente os efeitos de sua queda, em 1777. De volta a Portugal dois anos depois, caiu no ostracismo e morreu pobre, em 1787, sem nunca mais se encartar no Real Serviço. Seu testamento revelou que possuía uma pequena quantidade de moedas, doadas a alguns serviçais, credores e aos pobres.⁸³ O primo e herdeiro – em nenhum momento deu-se a conhecer a existência de filhos, ainda que bastardos⁸⁴ –, Joaquim Francisco de Melo e Póvoas, recebeu a título de recompensa por seus próprios serviços e os do ex-governador, apenas a comenda de São Miguel de Aveiro, da Ordem de São Bento de Avis, e uma tença vitalícia de cinquenta mil réis.⁸⁵

Em 1792, Fernando da Costa de Ataíde Teive encontrava-se na primeira plana do Exército, como tenente-general, e prestes a assumir o governo das

⁷⁸ IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 26, n.º 39. IANTT, Registro Geral de Mercês, D. Maria I, livro 1, fl. 330.

⁷⁹ IANTT, Registro Geral de Mercês, D. Maria I, livro 25, fl. 205v.

⁸⁰ J. SERRÃO, «Caldas, João Pereira», in _____, *Dicionário...* cit., vol. 2.

⁸¹ N. G. MONTEIRO, *Elites...* cit., pp. 119 segs.

⁸² IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 56, n.º 26.

⁸³ IANTT, Ministério do Reino, Decretamentos de Serviços, maço 119, n.º 1, serviços de 1790. O testamento de Joaquim de Melo e Póvoas está apenso ao memorial de serviços.

⁸⁴ O fato de Joaquim de Melo e Póvoas não ter usufruído de distinções simbólicas traduzidas, por exemplo, no ingresso em uma ordem de cavalaria ou na familiatura do Santo Ofício, tornou difícil a obtenção de dados biográficos mais alentados, comumente encontrados nos processos de habilitação. Seu testamento, os decretamentos de serviços ou mesmo a correspondência trocada com seu interlocutores não trazem quaisquer referências à sua filiação ou à existência de descendentes diretos.

⁸⁵ IANTT, Ministério do Reino, Decretamentos de Serviços, maço 129, n.º 28, serviços de 1791.

armas da província do Alentejo, na sucessão de Manuel Bernardo de Melo e Castro, assim como no Grão-Pará e Maranhão. Recebeu também a mercê do senhorio do concelho de Baião e várias terras, sobre as quais possuía direitos de nomear oficiais e de recolher tributos, conforme os respectivos forais.⁸⁶

Ataíde Teive estava, contudo, assoberbado de dívidas contraídas desde quando serviu na Campanha de 1762 e no governo do Estado, as quais «até o presente lhe não fora possível pagar nem o poderia conseguir para se ver livre da opressão que lhe faziam os seus credores, sem tomar algum dinheiro a juro». Os bens que possuía eram vinculados e a única alternativa possível era hipotecar seus rendimentos – no caso, de um morgado na Ilha da Madeira instituído por um seu ancestral, Diogo de Teive⁸⁷ – a fim de oferecê-los como garantia pelos sessenta mil réis que pretendia tomar de empréstimo. E para que pudesse desempenhar a nova comissão «com o decoro próprio», requeria o consentimento da rainha para hipotecar as rendas do morgado.⁸⁸ Dessa forma, asseguraria não só a satisfação de seus empenhos, mas também as condições mínimas para a conservação do seu *status* e a continuidade da ascensão no Real Serviço.⁸⁹ Exemplo disso foi a conquista de um lugar no Conselho da Guerra.⁹⁰

Nos últimos anos de vida, apesar da idade avançada, ainda cuidava pessoalmente dos negócios da Casa, como se depreende da provisão (registrada em 24 de outubro de 1805) que lhe autorizava celebrar novo contrato com Nicolau Maria Raposo, da Ilha de São Miguel (Açores) para o arrendamento por mais 12 anos do morgado que Ataíde Teive administrava na Ilha da Madeira.⁹¹ Uma mostra de que as dívidas – de mais de 30 anos – ainda não haviam sido liquidadas. Faleceu em 21 de janeiro de 1807, «com 78 anos e oito dias de idade».⁹²

As recompensas e a ascensão social de Gonçalo Lourenço Botelho de Castro despertam atenção não só pela diversidade de seus deslocamentos, mas pelo valor das mercês com que foi agraciado. Na verdade, sua promoção no Real Serviço deveu-se menos aos seus feitos na Armada e no Piauí do que ao casamento, em 16 de julho de 1778, com D. Ana Joaquina Apolônia de Vilhena Abreu Soares, sobrinha pelo lado materno de Jerônimo Antônio Pereira Coutinho Pacheco de Vilhena e Brito, 1.º marquês de Soidos.⁹³ Foram

⁸⁶ IANTT, Ministério do Reino, Decretos (1745-1800), pasta 17, n.º 27. IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 43, fls. 67-67v.

⁸⁷ Diogo de Teive, filho de Lopo Afonso de Teive (escudeiro e provedor da Albergaria de Rocamador, no Porto), passou à Ilha Terceira quando esta foi descoberta e depois à Madeira, a serviço do infante D. Henrique. C. A. de MORAES, *Pedatura...* cit., vol. I, t. 1.º, p. 74.

⁸⁸ IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 43, fls. 67-67v.

⁸⁹ Â. B. XAVIER e A. M. HESPANHA, «As redes clientelares»... cit., p. 343.

⁹⁰ IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 73, fls. 94v-95.

⁹¹ IANTT, Chancelaria de D. Maria I, livro 75, fl. 145v.

⁹² Manoel BARATA, *Formação histórica do Pará*, Belém, Universidade Federal do Pará, 1973, p. 29.

⁹³ Nuno Gonçalo MONTEIRO, *O crepúsculo dos grandes. A Casa e o património da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2.ª ed., Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2003, p. 271.

os serviços de D. Ana Apolônia como açafata da rainha-mãe (D. Mariana Vitória) e de sua filha (a infanta D. Mariana, irmã de D. Maria I) que estimularam a promoção de Gonçalo Lourenço, inicialmente por meio de um requerimento que lhe rendeu o foro de fidalgo cavaleiro da Casa Real.⁹⁴

De volta a Portugal, Gonçalo Lourenço foi nomeado em 1780 engenheiro-mor do Reino, com a patente de brigadeiro de infantaria; marechal-de-campo; tenente-general (o posto mais alto na hierarquia militar); guarda-roupa da Câmara Real; censor da Mesa do Desembargo do Paço e membro da Sociedade Real Marítima, Militar e Geográfica. O enobrecimento de Gonçalo Lourenço ficou patente com a concessão, em 1785, da «carta de privilégios de fidalgo».⁹⁵

A notável ascensão de um homem oriundo de uma família da província, com tradição de serviços militares ao Reino, não podia passar despercebida. O seu testamento e, principalmente, o de sua esposa foram os elos que faltavam para completar o entendimento das promoções de Gonçalo Lourenço no Real Serviço, iniciadas com o casamento. A análise dos documentos mostrou que D. Ana Apolônia era uma mulher rica e influente. Seu testamento sugere também que as mercês recebidas por Gonçalo Lourenço podem estar relacionadas à influência da parentela e das alianças da esposa. Prima de Antônio de Araújo de Azevedo (conde da Barca em 1815), legou-lhe todas as obras de arte que o mesmo desejasse retirar da casa da Rua Direita de São Sebastião.⁹⁶

Os bens vinculados que D. Ana Apolônia administrava desde a morte de Gonçalo Lourenço, em 1801 (sem remuneração pelos serviços no Piauí), estavam bastante empenhados. Para saldar essas dívidas e outra pendente no Erário Régio, instruiu em testamento à sua irmã e testamenteira, D. Mariana Joaquina, a pedir ao desembargador Manuel José de Arriaga Brum da Silveira que a isentasse de prestar contas em juízo. Isto porque D. Mariana Joaquina era casada com Miguel de Arriaga Brum da Silveira, que tinha dois irmãos, João e José. Este último era pai do desembargador Manuel José, sobrinho torto de D. Mariana Joaquina, potencial intercessor a quem D. Ana Apolônia provavelmente se referiu em seu testamento.⁹⁷

Segundo o historiador, o título com Grandeza, de origem espanhola, pertencia aos senhores do reguengo do Cartaxo, mas sua inclusão na «primeira nobreza» se pode, no entanto, considerar duvidosa».

⁹⁴ IANTT, Registro Geral de Mercês, D. Maria I, livro 5, fls. 61-61v.

⁹⁵ IANTT, Ministério do Reino, Decretamentos de Serviços, maço 165, n.º 1, serviços de 1803.

⁹⁶ IANTT, Registro Geral de Testamentos, livro 348, fls. 24v-26 (Gonçalo Lourenço Botelho de Castro); livro 355, fls. 207-208v (D. Ana Joaquina Apolônia de Vilhena Abreu Soares). Antônio de Araújo de Azevedo foi embaixador em Haia e em São Petersburgo, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e, ao tempo do falecimento da prima, em 1805, ocupava a pasta do Reino. Afonso Eduardo Martins ZÚQUETE, *Nobreza de Portugal e do Brasil*, 3.ª ed., Lisboa, Edições Zairol, 2000, vol. 2, pp. 373-375.

⁹⁷ Felgueiras GAYO, *Nobiliário das famílias de Portugal*, 2.ª ed., Braga, Edições Carvalhos de Basto, 1989, vol. IV, pp. 525. Ver também Manuel de Mello CORRÊA (dir.), *Anuário da nobreza de Portugal*, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1985, t. II, p. 191.

As patentes recebidas, os percursos no Real Serviço, enfim, a ascensão de Gonçalo Lourenço contrasta com a imagem que deixou impressa na historiografia piauiense. Enquanto João Pereira Caldas teria sido «portador dos mais sadios propósitos de bem governar a capitania» e «nela deixou perpétuas memórias da sua prudência, candidez, desinteresse e outras virtudes», Gonçalo Lourenço «não soube impor a sua autoridade aos governados». Devido à submissão aos interesses de potentados locais, em detrimento do Real Serviço, «na sua administração foram registrados poucos melhoramentos».⁹⁸

Tais interpretações são claramente tributárias da conhecida memória de José Martins Pereira d'Alencastre, que difundiu a imagem de João Pereira Caldas como o bom administrador que «distribuiu justiça com toda a imparcialidade», ao passo que o seu sucessor deixara-se dominar pela família Rego – umas das principais do Piauí –, distinguindo-se na perseguição dos índios Acoroás e Pimenteiras e pela busca frustrada de minas.⁹⁹ Desacertos que resultaram em sua destituição e prisão no Maranhão, antes de ser reabilitado em Lisboa, o que pode ser atribuído ao enlace – e às alianças dele decorrentes –, pois este se deu em 1778 e a primeira promoção do ex-governador, já no Reino, ocorreu dois anos depois.

Ainda sobre esse aspecto, cumpre realçar que o fato de Gonçalo Lourenço ter se beneficiado pouco de sua passagem pela administração ultramarina remete a uma ideia presente na historiografia piauiense, especificamente na interpretação de Odilon Nunes, para quem a prolongada administração do Piauí por sucessivas juntas governativas atestou o desinteresse da Coroa pela capitania. De fato, a unidade não estava entre as de maior projeção na América portuguesa.¹⁰⁰ De outro modo, pode-se considerar que uma comissão pouco rentável em termos simbólicos também não despertasse tanto interesse nos indivíduos.

Considerações finais

Há anos a produção historiográfica sobre a Amazônia colonial – como se convencionou chamar a vasta região que compreendia o Estado do Grão-Pará e Maranhão – vem crescendo e se renovando. A questão indigenista, o povoamento, as viagens científicas e filosóficas, são apenas alguns dos temas candentes em uma região com especificidades que escapam facilmente à

⁹⁸ Wilson Carvalho GONÇALVES, *Os homens que governaram o Piauí*, Teresina, Gráfica Júnior, 1989, pp. 14-16. Ver também Antônio José de Moraes DURÃO, «Descrição da capitania de São José do Piauí» (1772). Transcrito em Luiz MOTT, *Piauí colonial: população, economia e sociedade*, Teresina, Projeto Petrônio Portela, 1985, pp. 31-32.

⁹⁹ José Martins Pereira d'ALENCASTRE, «Memória chronologica, histórica e corographica da província do Piauhy», *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, t. 20, 1857, pp. 5-164. Ver pp. 32-33.

¹⁰⁰ Odilon NUNES, *Pesquisas para a história do Piauí*, 2.^a ed., Rio de Janeiro, Artenova, 1975, vol. 1, pp. 127.

compreensão, principalmente de quem olha apenas para a jurisdição do Estado do Brasil. Os problemas do Norte, em grande parte, diferiam das questões do Centro-Sul da Colônia.

Em termos administrativos, no entanto, a história do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1772) – como de resto a de seu predecessor, o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1621-1751) – ficou esquecida, restrita a interpretações e pesquisas fundamentais, mas, em certos casos, prenhes de lacunas e incorreções. E o que dizer dos governantes do Estado? Eles ainda são os «estadistas» de Arthur Reis? Ou administradores coloniais, representantes do poder régio na América portuguesa, no Estado da Índia, na África?

A última pergunta, aqui direcionada para as conquistas do Norte da América portuguesa, apontou para uma resposta afirmativa. São indivíduos, de diferentes estratos da nobreza lusitana que desembarcaram no cais de Belém portando as diretrizes de revitalização do Estado do Grão-Pará e Maranhão, diretrizes aprovadas pelo rei, secundado por estadistas como Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal.

Nesse sentido, em consonância com a renovação dos estudos biográficos e com a abordagem das trajetórias de agentes a serviço da Coroa, este artigo procurou contribuir para atualizar o conhecimento dos personagens, dos agentes da colonização no Estado do Grão-Pará e Maranhão e, por extensão, do espaço da ação governativa. Daí o seu caráter descritivo da estrutura político-administrativa do Estado e das diferentes facetas que compõem os indivíduos constitutivos da amostragem.

É perfeitamente possível conceber que esta proposta ocupa um primeiro patamar de análise relativa ao Estado do Grão-Pará no período pombalino, sua estrutura e seus governantes. Importante e necessário desdobramento deste trabalho constitui-se em uma reflexão, menos descritiva e mais densamente analítica, da experiência concreta dos governadores do Estado construída a partir do contato entre os planos formulados na metrópole e a realidade colonial.

Será necessário recorrer novamente à documentação oficial à busca de fragmentos discursivos, aos relatos pessoais, muitas vezes mais explícitos que os ofícios, cartas e relações da burocracia governamental, a fim de recolher subsídios que sustentem a construção de um discurso sobre o sentido da política pombalina para a Amazônia em que se divise, no primeiro plano, a participação efetiva dos seus governantes. Por ora, o que se apresenta é a caracterização dos seus rostos, dos seus perfis. Mas, certamente, a aproximação dos trabalhos sobre os principais tópicos da agenda metropolitana para o Norte da América portuguesa – não só no período pombalino – com a caracterização dos perfis e trajetórias administrativas, a ser também ampliada, poderá resultar em uma espécie de síntese que enriquecerá sobremaneira os estudos sobre as terras amazônicas.